DECRETONº15.120/22

Delega competência para assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI e do Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerandoa necessidade de agilizar os procedimentos de assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICIe do Certificado de Registro de Veículo - CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis, inclusive, para evitar incidência de multas, bem como para cumprir prazos previstos em editais, quando de alienações; e diante da responsabilidade do Chefe do Executivo pela execução de tais atos;

DECRETA:

Art.1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, matrícula 99022775, a competência para assinar os Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI e Certificadode Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

Parágrafo único: Em caso de impedimento por parte do servidor mencionado no *caput,* a delegação tratada neste Decreto para assinatura de Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI sub-rogar-se-á a:

I - agente pública Aline Alves Oliveira, matrícula 99021464, lotada na SEMAD;

II - agente pública Karina Maria Kunz, matrícula 02037389, lotada na SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,13dejunho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geraldoMunicípio

PUBLICAÇÃO
publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município